PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 115 DE 20 DE AGOSTO DE 2.002.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$. 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme Lei Autorizativa nº 1.570 de 19 de agosto de 2002, com a seguinte dotação orçamentária:

01.	- PODER LEGISLATIVO	
01.1.	- Corpo Legislativo	
3190.0000	- Funcional 01.031.8020 Ação 9100 (001)	R$. 33.000,00
01.2.	- Secretaria da Câmara	
3190.0000	- Funcional 01.122.8080 Ação 9102 (002)	R$. 17.000,00
3390.0000	- Funcional 01.122.8080 Ação 9102 (003)	R$. 10.000,00
06.	- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA	
06.2.	- Malha Viária Municipal Urbana e Rural	
4490.0000	- Funcional 15.451.6015 Ação 9062 (039)	R$. 245.000,00
		R$. 305.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão decorrentes de:

I - excesso de arrecadação proveniente dos convênios firmados com as Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente:

a - Fontes de recursos - Infra Estrutura - Av. Paschoal Santi R$. 150.000,00

b - Fontes de recursos - Fecop - equipamentos - Retro Escavadeira R$. 90.000,00

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.	- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
06.4.	- Iluminação, Praças, Parques e Jardins		
4490.0000	- Funcional 15.452.6010 Ação 9060 (046)	R$.	15.000,00
10.	- DEPARTAMENTO DE CULTURA		
10.3.	- Divisão de Cultura		
4490.0000	- Funcional 13.392.3020 Ação 9037 (111)	R$.	30.000,00
12.	- DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTADO		
12.1.	- Gabinete do Diretor		
3190.0000	- Funcional 20.606.7005 Ação 9080 (119)	R$.	5.000,00
3390.0000	- Funcional 20.606.7005 Ação 9080 (122)	R$.	15.000,00
		R$.	65.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 20 de agosto de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 20 de agosto de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II

Secretaria Planej Estado -

CABREÚVA

A ser preenchido pela Assessoria do Governador

Registro SDM : 41036

1. **Secretaria :** Planejamento

2. **Decisão do Governador**

Forma de resposta : Casa Civil Data : 22/07/2002

Município : CABREÚVA

Pedido : Recursos p/ obras de infra-estrutura na Av. Paschoal Santi, no Bairro do Jacaré. (Antigo. Pon. Japi)

Decisão : Governador autorizou processo de liberação de até R$ 150.000,00,

Valor definido : R$150.000,00

Informações complementares da decisão : Governador autorizou processo de liberação de até R$ 150.000,00, respeitadas as formalidades legais e a legislação eleitoral. Obs.: Planilha emitida em substituição a de nº 40498, enviada em 05/07/02.

3. **Comunicação ao Secretário**

Documento : 6006/2002

Data : 24/07/2002

A ser preenchido pela Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

4. **Alteração da Decisão :** ☐ Cancelada ☐ Alterada

Justificativa :

Comunicação à Secretaria - Documento :

Data :

A ser preenchido pela Secretaria Envolvida

5. **A Decisão será viabilizada através de :**
- ○ Contrato
- ● Convênio
- ○ Outro Tipo de Ação
- ○ CDHU

6. **Por quem** - Secretaria : Planejamento

Órgão : Sec. Economia e Planejamento

Situação do Convênio

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N

Data da última atualização : 14/08/2002

1. **Programa :** ArtMun

2. **Autorização Prévia**

☐ A) Convênio Não Autorizado por Decreto

☐ B) Convênio Já Autorizado por Decreto - Nº: De:

A ser preenchido pela Secretaria do Governo e Gestão Estratégica